MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
ESTADO DO PARÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E CLARO S. A., INCORPORADORA DA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A., COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Capital, à Av. Nazaré nº 766, CNPJ nº 05.054.978/0001-50, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Contas do Estado, Dr. GUILHERME DA COSTA SPERRY, brasileiro, casado, CPF/MF nº 003.970.749-05, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e CLARO S. A., empresa representada na cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP: 04.709-110, e-mail: DOMIER@embratel.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada por seu Gerente Executivo de Contas Claro, Sr. DOMIER FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR, brasileiro, solteiro, RG 2359825 – PC/PA, CPF: 587.961.852-87, doravante denominada CONTRATADA. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 12/2016, firmado em 27/07/2016, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.186, de 08/08/2016, prorrogando a Prestação de Serviços, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2016 que se regerá pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CONSIDERANDO que a vigência do 1ª Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2016 expira em 26/07/2018;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
ESTADO DO PARÁ

CONSIDERANDO a natureza contínua da prestação dos serviços, bem como o permissivo legal constante no art. 57, II da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse de ambas as partes na prorrogação da vigência do Contrato;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016**, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si ou por seus sucessores;

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n° 12/2016 pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27/07/2018 e término em 26/07/2019, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Cláusula Segunda – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

Para manter o equilíbrio financeiro, o valor total anual estimado será no aporte de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), dividido em 12(doze) parcelas mensais, conforme estabelecido no contrato n° 12/2016 (Anexo II, Cláusula 6, item 6.3)

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original, firmado entra as partes.

E por assim haverem acordado, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
ESTADO DO PARÁ

relacionadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do instrumento original que não tenham sido modificadas por aditivos e/ou apostilamento anteriores.

Belém, 17 de julho de 2018.

GUILHERME DA COSTA SPERRY
Procurador-Geral de Contas do Estado
CONTRATANTE

DOMIER FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR
Gerente Executivo de Contas Claro
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SERGIO CAMPISTA
RG: 1926-7 CODECON
CPF: 727.394.287-15

ALYSSON FARIAS
RG: 2436807 - PC.PA
CPF: 440.628.932-15